



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.256 de 30 de Abril de 2013.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar)

O Sr. Sergio Ribeiro Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 3.174 de 27 de Dezembro de 2012, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 3.070.000,00 (Três milhões e setenta mil reais) suplementando as seguintes dotações abaixo:

Orgão: 15 – SASC- SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 15.02- SASC- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func.Progr.: 08.244.0042.2070 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

Orgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade: 06.01 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS GERAIS

Func.Progr.: 04.122.0011.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Func.Progr.: 04.122.0091.2127 MANUT. DO PROG. REFORMA E REESTRUTURAÇÃO ADM.

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

Func.Progr.: 04.122.0011.2015 SACOLÃO, C. BÁSICA, VALE TRANSPORTE- ADM

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 600.000,00

Orgão: 02.08.00 –SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.08.01 GABINETE DO SECRETARIO - SEME

Func.Progr.: 12.361.0016.2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 2.000.000,00

Orgão: 02.10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade: 02.10.01 VIAS LOGRADOUROS, PARQUES E JARDINS - SEMSEM

Func.Progr.: 15.452.0147.2190 MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

Artigo 2º - Constituem recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 3.070.000,00 (Três milhões e setenta mil reais) as seguintes dotações abaixo discriminadas:

Orgão: 15 – SASC- SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 15.01- GABINETE DO SECRETÁRIO- SASC

Func.Progr.: 08.244.0079.2115 MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 80.000,00



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Orgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade: 06.01 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS GERAIS

Func.Progr.: 04.122.0011.2016 MATERIAL- ADM. ESTOCADO EM GERAL

Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 930.000,00

Orgão: 02.08.00 –SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL

Func.Progr.: 12.361.0021.2038 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 1 GRAU

Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 2.000.000,00

Orgão: 02.10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade: 02.10.01 VIAS LOGRADOUROS, PARQUES E JARDINS - SEMSEM

Func.Progr.: 15.452.0028.2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carapicuíba, 30 de Abril de 2013.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária Municipal dos Assuntos Jurídicos